MUNICÍPIO DE BOTICAS

JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS DO BARROSO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2022

JF2021-2025/06

PRESIDENTE: Lúcia Martins Dias da Mó. _____

VOGAIS PRESENTES: Nelson Esteves Gomes, Secretário. _____

Maria Fernandes Loureiro, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 20 Horas e 30 minutos. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 22 – INFORMAÇÕES. A Sra. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos sobre vários assuntos de interesse geral aos restantes membros da Junta de Freguesia, com destaque para a correspondência recebida. Neste contexto, deu conta de uma carta da "Savannah Lithium Unipessoal, Lda.", que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) *Exma. Senhora D. Lúcia Mó,; Escrevo-lhe para a informar sobre o comportamento muito preocupante do secretário desta Junta de Freguesia, Sr. Nelson Gomes.; O Sr. Gomes esteve agora envolvido em dois confrontos com funcionários actuais ou antigos da Savannah Lithium Lda, descritos na carta anexa datada de 9 de dezembro de 2021.; Intimidação e violência em qualquer circunstância é inaceitável, mas quando é dirigida contra as mulheres é particularmente abominável.; Além disso, fomos informados que o Sr. Gomes continua a promover ameaças contra os membros da equipe de Savannah.; Sentimo-nos no dever de lhe salientar estes temas, dada a sua gravidade, estando convictos que devem ser investigados pela Junta de Freguesia.; Adicionalmente, solicitamos que, na sua qualidade oficial de Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Barroso, demonstre liderança e denuncie publicamente*

a violência em geral e neste caso a violência contra as mulheres, declarando publicamente que a Freguesia não tolerará interferências nas atividades legítimas da Savannah na região.; Fico a aguardar uma resposta de V/ Exa. com a maior brevidade.; Note que uma cópia desta carta foi enviada aos restantes membros da Junta de Freguesia de Covas do Barroso.; Com os melhores cumprimentos,; David Archer; CEO; (...)". **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 23 – MINA DE BARROSO / NOTA DE IMPRENSA. A Sra. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para dar conhecimento que, na sequência da ação interposta no tribunal de Mirandela contra o Estado Português, foi efetuada uma nota de imprensa e que a seguir se transcreve, na íntegra: "(...) *Exmos.(as) Srs.(as) Comunicação social; Assunto: Em defesa de Covas do Barroso, Boticas, Vila Real; A Junta de Freguesia após longos anos de luta e de perceber que algo não estaria bem no processo de autorização que estava a ser levado pelos promotores da Mina do Barroso decidiu agir judicialmente.; Interpôs uma ação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal que procura por a nu um conjunto sucessivo de atos lesivos para a sua Comunidade.; Consultou uma Sociedade de Advogados especializada em matérias de energia, ambientais e questões Públicas de forma a que nos pudesse auxiliar a entender os milhares de documentos que ao longo dos anos tem envolvido este processo.; Foi com profunda satisfação que percebemos que do ponto de vista jurídico, os nossos Advogados, Dr. Tiago da Rocha Matos, Dr. Pedro Seixas e Dr.ª Sofia Garriapa foram capazes de no meio de tanta dificuldade descobrir as evidencias que as populações suspeitavam há muito.; Não tínhamos o conhecimento exato, mas a forte convicção que tudo o que vem sendo feito é uma profunda ilusão e por isso recorremos aos Tribunais.; Portugal é um Estado de Direito e é aos Tribunais que temos de recorrer, para que com isenção analisem a documentação e percebam o embuste que uma empresa quer impor a uma população e ao País.; Vão destruir*

um ecossistema perpetuado ao longo de séculos e uma riqueza natural inestimável que a ONU já reconheceu como sendo único, ao declarar-nos Património Agrícola Mundial.; Se fosse bom para as Populações e para o nosso território, não acha que como Presidente da Junta não quereria o melhor para nós ??; Trata-se de um processo que viola as normas legais, concedendo direitos ao promotor no Lítio que nunca lhe foram atribuídos de forma legal.; Os promotores insistem em alargar o âmbito de uma concessão para um mineral que nunca esteve na origem da concessão, alargando igualmente as áreas, o que viola direitos de Terceiros.; A População de Covas e a Junta de Freguesia não foi ouvida sobre a prospeção de Lítio.; Convido a estudarem sobre a forma como se vai extrair Lítio e perceber que a ideia que se trata de uma "pedreira" é uma absoluta ilusão. Seria uma catástrofe e não cumpriu o procedimento legal.; Relembremos que esta zona Barroso, Boticas, Vila Real constitui a primeira região portuguesa a integrar os Sistemas Importantes do Património Agrícola Mundial tendo sido classificado como Patrimônio Agrícola Mundial pela ONU em 2018.; Recebeu esta distinção dadas as suas características notáveis do ponto de vista da diversidade, saber tradicional, biodiversidade, paisagem, modelo socioeconómico e resiliência face às alterações climáticas e ambientais.; Expliquemos os factos:; Em 12 de Maio de 2006 O Estado Português e a Saibrais — Areias e Caulinos, S.A., um contrato de concessão de exploração de depósitos de minerais de feldspato e quartzo, para a área de "120 hectares 29 ares e 71 centiares" sob a denominação de "Mina do Barroso".; Em 24 de Março de voos foi emitida uma Declaração de Impacto Ambiental relativa ao projeto de execução "Concessão de Exploração de feldspato e quartzo denominada Mina do Barroso".; Esse contrato apenas atribui à concessionária a concessão de exploração dos minerais "feldspato e quartzo" tendo sido apenas aprovada a declaracão de impacto ambiental dos minerais "feldspato e quartzo".; No ano de 2008, a Saibrais — Areias e Caulinos, S.A. alterou a sua denominação social para Imerys Ceramics Portugal, S.A.; Em 23 de

Junho de 2016 é assinada a alteração ao contrato de concessão, datado de 12 de Maio de 2006, entre esta e o Estado Português, mantendo-se a obrigação legal inerente à concessionária e obrigação de executar os trabalhos de exploração de acordo com a Declaração de Impacto Ambiental emitida em 4 de Março de 2005.; Não tendo sido aprovada a prospeção e exploração do mineral de "Lítio" no contrato datado de 12 de Maio de 2006, da alteração do contrato não poderia constar a atribuição de quaisquer minerais para além do "feldspato e quartzo".; Nunca poderia ter sido atribuída a concessão da exploração do mineral "Lítio".; Além do mais: i) não poderia ter sido alterado o "Cadastro CC-DM-032" para "Cadastro C-100"; ii) nem ter sido alterada a área de "120 hectares 29 ares e 71 centiares" para uma área de "542 hectares, 12 ares e 30 centiares".; Estamos perante uma drástica alteração:; i) Quanto ao depósito mineral apenas estava prevista a exploração dos depósitos minerais de "Quartzo e Feldspato" e agora pretendem a exploração do mineral "Lítio"; ii) Quanto à diferença de área aumentaram 421 hectares e 72 ares e 59 centiares, ou seja, alteraram de "120 hectares 29 ares e 71 centiares" para "542 hectares, 12 ares e 30 centiares".; O impacto dessas alterações é enorme.; A exploração do "Lítio" implica uma muito maior profundidade de intervenção no solo;; A área que foi aumentada implica uma maior dimensão sem precedentes na implementação da Mina.; Consequentemente, se os danos e os impactos já eram elevados para os cidadãos e o território, passaram a ser drasticamente mais graves e maiores com a alteração da área e do mineral que não estavam previstos de maneira alguma no contrato de 12 de Maio de 2006.; Assim, os danos e impactos já elevados para os cidadãos e para um território classificado como Património Agrícola Mundial passaram a ser drasticamente maiores e mais graves com a alteração da área abrangida e como a exploração do mineral "Lítio" que não estava prevista no contrato de 12 de Maio de 2006 e na Declaração de Impacto Ambiental de Março de 2005.; Esse projeto acarretará prejuízos incalculáveis, enquanto grave e

intolerável degradação do ambiente e da qualidade de vida, tanto para as populações que vivem nas imediações da área de concessão e para o meio-ambiente onde se inserem, como para o território da região do Barroso.; Existem ainda importantes riscos para as populações humanas e que habitam ao longo na região do Barroso e, ainda, para a defesa dos interesses e direitos em causa, seja dos cidadãos ali residentes, seja do território, ambiente, património cultural e agrícola.; Nesse sentido as participações de diversas entidades privadas e públicas de relevo a nível local, regional e nacional.; Esperamos que com este esclarecimento as pessoas possam ficar a saber toda a verdade a respeito da concessão da exploração da Mina do Barroso à atual concessionária, sobretudo quando está em causa um património protegido e das razões para já ter sido instaurado e encontrar-se pendente uma ação administrativa no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela (processo n.º 39/22.5BEMDL).; A única solução possível é que seja abandonado/extinto o projeto de exploração de lítio em Covas do Barroso, Boticas, Vila Real. (...)". **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e congratulou-se com publicação / divulgação da nota de imprensa transcrita. _____

DELIBERAÇÃO N.º 24 – OUTROS ASSUNTOS. Nada a registar._____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H55_____

_____ Presidente: [signature]

_____ Secretário: [signature]

_____ Tesoureira: [signature]

